



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 050 /2019
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 505/2018 – RI
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SÃO MIGUEL
PROCESSO: 6016.2017/0051123-1
DOTAÇÃO: 16.20.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI INDIR – CAMÉLIAS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada SME, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Diretor (a) Regional de Educação, consignado (a) nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 2.324/2017 de 03 de março de 2017 e a OSC SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO localizada na AVENIDA POMPEIA, 888 / VILA POMPEIA / CEP: 05022-000 / SAO PAULO – SP, C.N.P.J. nº 60.975.737/0001-51, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas 4.1 e 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS (as) CEI/CRECHES PARCEIRAS A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

- 3.1. NOME: CEI INDIR – CAMÉLIAS
3.2. ENDEREÇO: RUA CANJICA, 70 / JARDIM DAS CAMELIAS / CEP: 08050390 / SAO PAULO – SP.
3.3. CAPACIDADE UNIDADE: 150 CRIANÇAS, SENDO 68 DE BERÇÁRIO.
3.4. FAIXA ETÁRIA: de 1 até 3 anos
3.5. VALOR DO "PER-CAPITA":
60- R\$ 704,41
30- R\$ 548,03
30- R\$ 502,78
30- R\$ 465,30
VALOR DO BERÇÁRIO: 68- R\$ 249,74
3.6. VALOR PER CAPITA MENSAL: R\$ 87.747,90
3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 16.982,32
3.8. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
3.9. VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00
3.10. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 104.730,22
3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RI

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à SME, por meio da Diretoria Regional de Educação:

...
VI – Fornecer gêneros alimentícios, por intermédio da SME/CODAE, de acordo com os padrões e sistemática estabelecidos, exceto carnes bovinas, suínas, aves e peixes, frutas, legumes, verduras e ovos, alimentos necessários às crianças e aos funcionários que não recebem vale refeição da Organização;

...
.....
4.2 Compete à Organização:

...
XI - Adquirir gêneros alimentícios perecíveis, carnes bovinas, suínas, aves e peixes e, frutas, legumes, verduras, ovos – FLVO, e, caso necessário complementar com os demais itens do Cardápio estabelecido e das orientações previstas nas normas técnicas da CODAE, com especial atenção para a oferta de uma alimentação equilibrada e saudável às crianças;

...
XXVI - Receber a demanda de educação infantil cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria em epígrafe e seus aditamentos, sendo que essas alterações entrarão em vigor a partir de 01 de maio de 2019, conforme Instrução Normativa nº. 07/2019.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 10 de Julho de 2019.

SME/DRE

Diretor(a) Regional de Educação

NOME: *Jair Sipiombi*

RG: R.F. 551.809.1 - v2 R.G. 11.568.126-7

CPF: Diretor Regional de Educação
DRE SÃO MIGUEL

ORGANIZAÇÃO

NOME:

CARGO: *Maria da Penha Perpétua*

RG: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

CPF: *Maria da Penha Perpétua*

RG: 14.956.230-5 / CPF: 036.449.893-8

TESTEMUNHA 01

NOME:

RG ou RF:

Helga Koro
R.F. 734.862.2 - v2
R.G. 16.665.236-2
DRE - MP

TESTEMUNHA 02

NOME:

RG ou RF:

Lilian Ap. Fernandes Balbino
R.F. 703.655.8
STE / DRE-MP